



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### **EDITAL Nº 176/2022 - DDH/SMRH**

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE **EDUCADORES E PROFISSIONAIS**, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO – EDIÇÃO ESPECIAL 2023 – RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a participação ao Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de **EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA, EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA MATEMÁTICA, EDUCADOR ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA CIÊNCIAS DA NATUREZA, EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL – FTG e FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA – FTE, e EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2023, em conformidade com a Resolução nº 13, de 10 de setembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação, visando atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, sob regime de contratação administrativa, com fundamento no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Teste Seletivo será executado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora, designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos por intermédio da Portaria nº 2556, de 14 de outubro de 2022, e acompanhados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação do Município de Londrina.
- 1.2.** Este edital, e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, na aba **Concursos Públicos (Prefeitura Municipal de Londrina/Testes Seletivos)**, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.
- 1.3.** Será admitido pedido de impugnação deste edital, por meio de requerimento, enviado para o e-mail [teste.projovem@londrina.pr.gov.br](mailto:teste.projovem@londrina.pr.gov.br), indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", devendo conter o nome completo do requerente, a justificativa, o embasamento e os documentos comprobatórios, se for o caso, que sustentem o pedido de impugnação, no prazo que compreende a data de sua publicação **até às 17h do dia 16 de novembro de 2022.**
  - 1.3.1.** Competirá, exclusivamente, à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise técnica do pedido. E caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos o julgamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- 1.4.** O Teste Seletivo consistirá em **AValiação de Títulos: escolares/acadêmicos e profissionais**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação, avaliação e de aprovação, tratados neste edital, especialmente ao que dispõe o **item 6 e Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 1.5.** A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no **subitem 10.6** deste edital.

### **1.6. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS*</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO**</b>	<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO***</b>
Educador do Ensino Fundamental - EJA Língua Portuguesa e Inglesa	Ampla Concorrência:	<b>1</b>	Salário Básico: R\$ 2.208,81	- Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa;	<b>R\$ 38,00</b>
	Afro-brasileiro:	<b>0</b>	Complemento Salarial: R\$ 170,83		
	Pessoa com Deficiência:	<b>0</b>	Gratificação Magistério: R\$ 453,56		
			Assiduidade: R\$ 107,11		
		Auxílio Alimentação: R\$ 488,20			
		<b>TOTAL: R\$ 3.428,51</b>			
Educador do Ensino Fundamental - EJA Matemática	Ampla Concorrência:	<b>1</b>	Salário Básico: R\$ 2.208,81	- Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Matemática;	<b>R\$ 38,00</b>
	Afro-brasileiro:	<b>0</b>	Complemento Salarial: R\$ 170,83		
	Pessoa com Deficiência:	<b>0</b>	Gratificação Magistério: R\$ 453,56		
			Assiduidade: R\$ 107,11		
		Auxílio Alimentação: R\$ 488,20			
		<b>TOTAL: R\$ 3.428,51</b>			
Educador do Ensino Fundamental – EJA Ciências Humanas	Ampla Concorrência:	<b>1</b>	Salário Básico: R\$ 2.208,81	- Ensino Superior Completo: - Licenciatura plena em História, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia ou Geografia;	<b>R\$ 38,00</b>
	Afro-brasileiro:	<b>0</b>	Complemento Salarial: R\$ 170,83		
	Pessoa com Deficiência:	<b>0</b>	Gratificação Magistério: R\$ 453,56		
			Assiduidade: R\$ 107,11		
		Auxílio Alimentação: R\$ 488,20			
		<b>TOTAL: R\$ 3.428,51</b>			
Educador do Ensino Fundamental – EJA Ciências da Natureza	Ampla Concorrência:	<b>1</b>	Salário Básico: R\$ 2.208,81	- Ensino Superior Completo: - Licenciatura plena em Química, Física ou Ciências Biológicas;	<b>R\$ 38,00</b>
	Afro-brasileiro:	<b>0</b>	Complemento Salarial: R\$ 170,83		
	Pessoa com Deficiência:	<b>0</b>	Gratificação Magistério: R\$ 453,56		
			Assiduidade: R\$ 107,11		
		Auxílio Alimentação: R\$ 488,20			
		<b>TOTAL: R\$ 3.428,51</b>			
Educador de Qualificação Profissional para Formação	Ampla Concorrência:	<b>1</b>	Salário Básico: R\$ 2.208,81	- Ensino Superior Completo: - Administração, Secretariado Executivo ou Arquivologia;	<b>R\$ 38,00</b>
	Afro-brasileiro:	<b>0</b>	Complemento Salarial: R\$ 170,83		
			Gratificação Magistério: R\$ 453,56		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**	REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO***
Técnica Geral – FTG e para Formação Técnica Específica – FTE:	Pessoa com Deficiência: <b>0</b>		Assiduidade: R\$ 107,11 Auxílio Alimentação: R\$ 488,20 <b>TOTAL: R\$ 3.428,51</b>	- Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Técnica, Profissional ou atuação com informática em sala de aula.	
Educador de Participação Cidadã	Ampla Concorrência: <b>1</b> Afro-brasileiro: <b>0</b> Pessoa com Deficiência: <b>0</b>	20 horas semanais	Salário Básico: R\$ 2.208,81 Complemento Salarial: R\$ 170,83 Gratificação Magistério: R\$ 453,56 Assiduidade: R\$ 107,11 Auxílio Alimentação: R\$ 488,20 <b>TOTAL: R\$ 3.428,51</b>	- Ensino Superior Completo: - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências Sociais; - Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Técnica, Profissional ou atuação com informática em sala de aula.	<b>R\$ 38,00</b>

\* Vide Tabela de orientação dos percentuais de reservas de vagas constante do **Anexo III**, parte integrante deste edital.

\*\*Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente – Lei Municipal nº 12.919/2019.

\*\*\*Lei Municipal nº 7.292/1997, alterada pela Lei Municipal nº 9.973/2006.

- 1.7.** As descrições das atribuições das funções constam do **Anexo II**, parte integrante deste edital.
- 1.8.** À época da contratação, para comprovar o requisito específico para as funções, o candidato deverá apresentar:
- 1.8.1. Para todas as funções - Nível Superior:** original do Diploma, reconhecido e registrado pelo órgão competente;
- 1.8.2. Para as funções de Educador de Qualificação Profissional e Educador de Participação Cidadã - Experiência Profissional:** original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou, se esfera pública, Declaração ou Certidão assinada, ou apta à validação digital.

## **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1.** As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2022 até às 17h do dia 01 de dezembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, **SOMENTE VIA INTERNET**, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>
- 2.1.1.** Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, data de nascimento, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- 2.1.2.** Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras, assim como autorizará a Prefeitura de Londrina a verificar sua autenticidade em quaisquer bases de dados municipais, estaduais e federais.
- 2.2.** O procedimento de inscrição compreenderá:
- 2.2.1. Acesso ao Portal do Candidato:** mediante *login* individual. Se tratando de primeiro acesso ao Portal do Candidato, será necessário a realização prévia de cadastro, disponível no mesmo endereço eletrônico. Caso o candidato já possua cadastro no Portal do Candidato, este deverá atentar-se à atualização dos dados cadastrais, garantindo que estejam atualizados, **antes de realizar a inscrição**. Uma vez realizada a inscrição, os dados cadastrais serão **copiados e gravados para a inscrição e não poderão ser alterados** com relação ao presente Teste Seletivo;
- 2.2.2. Inscrição On-line:** Para iniciar a inscrição o candidato deverá, já em acesso ao Portal do Candidato, selecionar a opção "Editais", conferir o nº do Edital disponível para inscrição no presente Teste Seletivo (**Edital nº 176/2022 - DDH/SMRH**), bem como quanto à escolha correta da função a que pretende concorrer, e seguir os comandos de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários que se sucederão, atentando-se às informações prestadas, e também quanto ao eventual pedido de concorrência nas vagas reservadas aos Afro-brasileiros e às Pessoas com Deficiência;

### **ATENÇÃO**

Será permitido, ao candidato, realizar inscrição **somente para 1 (uma) função**.  
Após finalizar a inscrição **não será possível** alterá-la para outra função.

- 2.3.** O candidato poderá efetuar INSCRIÇÃO PARA 1 (UMA) FUNÇÃO, ou seja, antes de finalizar o preenchimento do formulário de pedido de inscrição, deverá, atentamente, escolher dentre as funções ofertadas neste edital e optar, de acordo com os requisitos, a função a qual deseja concorrer, nos termos do **subitem 2.2.**
- 2.3.1.** Após finalizado o cadastro e efetivado o pedido de inscrição, com a geração do número de inscrição do candidato, não será possível alterá-la para outra função.
- 2.3.2.** Não serão admitidas solicitações de correções de dados ou mudança de função após efetivado o pedido da inscrição pelo candidato, nos termos do subitem anterior.
- 2.3.3.** Da inscrição equivocada não caberá pedido de recurso.
- 2.4. Taxa de inscrição:** Ao final da inscrição, o candidato deverá efetuar a impressão do boleto bancário para efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**, no valor correspondente para a função inscrita, conforme dispõe o quadro de REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, **subitem 1.6** deste edital. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 02 de dezembro de 2022.** Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário no momento de sua inscrição, poderá fazê-lo **até às 17h do dia 02 de dezembro de 2022** e efetuar o devido pagamento, para que tenha a sua inscrição validada.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- 2.4.1. Pedido de isenção da taxa de inscrição:** Mediante solicitação on-line, poderão ser isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283; os desempregados, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997; os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022; os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018, e, os doadores de sangue, medula óssea e leite materno, conforme disposições da Lei Municipal nº 13.479/2022. Os critérios, prazos e procedimentos para solicitar o benefício da isenção que trata este item seguem disciplinadas no **item 3** deste edital.
- 2.4.2. Deferimento das inscrições:** Após o período de inscrição, será publicado o edital contendo a relação das **inscrições deferidas e indeferidas** ao Teste Seletivo, referente aos candidatos que, após devidamente efetuado o pedido de inscrição, nos termos exigidos neste item, **obtiveram a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e também os que receberam o benefício da isenção**, nos termos do **item 3** deste edital, cuja publicação está prevista para o **dia 06 de dezembro de 2022**, em edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 2.5.** O candidato, cuja inscrição não tenha sido deferida, poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do edital de que trata o subitem **2.4.2**, **até às 17h do dia 08 de dezembro de 2022**, nos termos do **item 9**, deste edital.
- 2.6.** Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, especialmente quanto à escolha da função que deseja participar e quanto às opções para concorrer dentre as vagas reservadas aos afro-brasileiros e às pessoas com deficiência.
- 2.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Londrina o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário on-line de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8.** O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.9.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico, ou encaminhada em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 2.10.** A Prefeitura do Município de Londrina não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11.** Eventual devolução da taxa de inscrição decorrerá, apenas e tão somente, do cancelamento ou da suspensão do Teste Setetivo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**2.12.** Decididos os recursos porventura interpostos, em face do edital de inscrições deferidas e indeferidas, será publicado o **edital de inscrições efetivadas**, cuja publicação está prevista para o **dia 09 de dezembro de 2022**.

### **3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para solicitar a isenção que trata o subitem **2.4.1**, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário, NÃO EFETUAR O PAGAMENTO, preencher o formulário on-line disponível no link "Solicitar isenção", e ENCAMINHAR obrigatoriamente TODAS as informações constantes nos subitens abaixo, a partir da abertura das inscrições **até às 17h do dia 18 de novembro de 2022**, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:

**3.1.1.** Pela Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 (**servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto dos servidores**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.

**3.1.2.** Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante, e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho, ou indicação de que nunca trabalhou registrado.

**3.1.3.** Pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 (**Cadastro Único**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.

**3.1.4.** Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, **cópia**, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-Paraná.

**3.1.5.** Pela Lei Municipal nº 13.479 de 04 de outubro de 2022 (**Doador de Sangue, Medula Óssea, e Leite Materno**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, indicando qual categoria de doador que se enquadra, e anexar, OBRIGATORIAMENTE:

**3.1.5.1. Doador de Sangue:** cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do Comprovante das doações realizadas, no mínimo, 3 (três) doações, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, expedido por Unidade Oficial de doação de sangue;

**3.1.5.2. Doador de Medula Óssea:** cópia, frente e verso, legível e sem cortes, da Carteira de Cadastro de doador do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, tendo realizado, ao menos, uma doação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**3.1.5.3. Doadora de Leite Materno:** cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do comprovante da doação em pelo menos 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

**3.2.** Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos à comissão específica que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais. Constatada a ausência de documentos e/ou informações obrigatórios, assim como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, os candidatos terão seus pedidos indeferidos. Verificada e comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato será imediatamente desclassificado do certame, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados, nos termos da Lei.

**3.2.1.** Na eventual análise de Títulos Profissionais, os candidatos que obtiveram a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado, e que for constatado divergência/incompatibilidade com o último contrato de trabalho registrado e declarado pelo candidato, poderão ser eliminados do Teste Seletivo.

**3.3.** No dia **22 de novembro de 2022** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.

**3.4.** O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 24 de novembro de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.

**3.5.** Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar o pedido de isenção por meio da apresentação de informações e/ou documentos que não foram entregues no prazo estabelecido no **subitem 3.1** deste edital.

**3.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, **no dia 25 de novembro de 2022**.

**3.7.** O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data limite, dia 2 de dezembro de 2022**, nos termos do **subitem 2.4** deste edital.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS**

**4.1.** Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela **Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013**, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- 4.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo III** deste edital.
- 4.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 4.4. O candidato afro-brasileiro participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.
- 4.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 4.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.9. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da confirmação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.
  - 4.9.1. Poderão ser dispensados da entrevista que trata este subitem, de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiros, os candidatos que obtiveram a convalidação da reserva de vagas confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, designada por Decreto Municipal, em participação em Testes Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Londrina nos anos de 2021 e 2022.
  - 4.9.2. Competirá exclusivamente à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise e confirmação da dispensa de participação na entrevista, juntamente com a convalidação direta da participação na reserva de vagas, cuja deliberação será tornada pública por meio de edital, oportunamente em apenso ao edital que trata o subitem seguinte.
- 4.10. **O edital de convocação dos candidatos**, com o dia, horário e local para a entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>
- 4.11. cuja publicação está **prevista para o dia 13 de dezembro de 2022**, e as entrevistas previstas para serem realizadas entre os **dias 17 e 18 de dezembro de 2022**.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- 4.12.** O edital com o resultado da entrevista de confirmação está previsto para o **dia 21 de dezembro de 2022**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>
- 4.13.** O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada pela Comissão poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 23 de dezembro de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 4.14.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, **no dia 27 de dezembro de 2022**.

### **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1.** Às pessoas com deficiência, amparadas pela **Lei Estadual nº 18.419/2015, pela Lei Municipal nº 4.928/1992 e pela Súmula no 377 do STJ**, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.2.** O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo III** deste edital.
- 5.3.** Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência.
- 5.4.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
- 5.5.** O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 5.6.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 5.7.** Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8.** O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá entregar, às suas expensas, **laudo médico contendo, no mínimo, as informações constantes no Anexo IV deste edital, devendo ser preenchido e assinado por médico especialista na área da deficiência**, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, com data antecedendo em até 60 (sessenta) dias à data deste edital.
- 5.8.1** No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, além do CID, realizado até seis meses antecedentes à data deste edital;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- 5.8.2** No caso de deficiente visual, o laudo médico, deverá além do CID, vir acompanhado do exame de acuidade visual e campo visual em ambos os olhos (AO), realizado até seis meses antecedentes à data deste edital.
- 5.9.** O laudo médico constante no **subitem 5.8**, deste edital, deverá ser entregue **entre os dias 15 e 16 de dezembro de 2022**, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, horário de atendimento das 12h às 18h, **em sua versão original ou cópia autenticada**.
- 5.10.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no **subitem 5.9** perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.11.** A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito à contratação na função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 5.12.** O edital com o resultado da análise que trata o subitem anterior está previsto para o **dia 21 de dezembro de 2022**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 5.13.** Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Londrina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função.
- 5.14.** O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 23 de dezembro de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 5.15.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, **no dia 27 de dezembro de 2022**.

## **6. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

- 6.1.** Todos os candidatos inscritos deverão comprovar os **Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais**, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.
- 6.1.1.** Todos os títulos, se assim o candidato os possuir, elencados no **Anexo I**, deverão ser apresentados na forma e prazo estabelecido nos **subitens 6.3. e 6.4;**
- 6.1.2.** Os documentos de identificação pessoal elencados no **subitem 8.1.1.1.** deverão ser entregues na forma e data e prazo estabelecido nos **subitens 6.3. e 6.4;**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**6.2.** Os Títulos deverão ser entregues em **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que a Prefeitura de Londrina realizará a conferência do documento original no momento da Entrega conforme **subitem 6.3.**

**6.2.1** Não serão aceitos cópias desacompanhadas de suas vias originais, ou que sejam impossíveis de validação.

**6.3.** Os envelopes contendo os títulos dos candidatos deverão ser entregues à Comissão Coordenadora do Teste Seletivo, de **FORMA PRESENCIAL**, na sede da Prefeitura do Município de Londrina, observando os seguintes procedimentos:

<b>INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Previsto para ser realizada no dia <b>11 de dezembro de 2022</b> , das <b>8h às 12h e das 13h às 17h</b> (domingo) Conforme cronograma de entrega a ser disponibilizado no <b><u>dia 06 de dezembro de 2022</u></b> .
LOCAL:	<b>PRAÇA DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA</b> , localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina-PR
FORMA:	Todos os Títulos deverão estar <b>acionados em ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO - A4</b> , devidamente identificado com o " <b>Comprovante de Inscrição/Protocolo Entrega de Títulos</b> " emitido no Portal do Candidato, conforme modelo disposto no <b>Anexo VI</b> deste Edital. *  <b><u>O documento de identificação pessoal deverá ser entregue no mesmo envelope de títulos.</u></b>

\* O **Anexo VI** deste edital é apenas modelo. **O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a impressão personalizada do Protocolo Entrega de Títulos que estará disponível em seu comprovante de inscrição.** O comprovante de inscrição consta agregado ao Protocolo Entrega de Títulos do candidato, podendo ser acessado a qualquer momento na página de inscrição, no endereço eletrônico: <https://portal.londrina.pr.gov.br/>

**6.4.** Os envelopes contendo os títulos a serem entregues **DEVERÃO SER PROTOCOLADOS** pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá ter reconhecimento de firma em cartório e estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do representante legal.

**6.4.1.** Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a estabelecida neste Edital.

**6.5.** Os títulos serão analisados, julgados e pontuados conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no **Anexo I**, parte integrante deste edital.

**6.6.** Os **TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS**, para fins de pontuação, serão consideradas as formações de nível superior de escolaridade, ou seja, as Graduações em Licenciatura, e as Pós-Graduações, exclusivamente na área de Educação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), cujos títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:

**6.6.1.** Para comprovar formação em nível Superior: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada ao Ministério da Educação – MEC.

- 6.6.2.** Para comprovar formação em Pós-Graduação: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do Certificado de Conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada ao Ministério da Educação – MEC.
- 6.6.3.** Para comprovar formação em Mestrado ou Doutorado: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada ao Ministério da Educação – MEC.
- 6.6.4.** As habilitações originárias do mesmo curso superior utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação da função não serão consideradas como outra graduação/licenciatura em nível superior, e não poderão ser utilizadas para a pontuação de Títulos Escolares/Acadêmicos. Só será pontuada uma nova licenciatura.
- 6.6.5.** Para obter **a pontuação no título referente à segunda formação superior, conforme Anexo I**, o candidato DEVERÁ encaminhar, junto com os demais títulos, **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do **Diploma** de conclusão de curso da habilitação originária a ser utilizada como requisito para contratação, conforme estabelecido no **subitem 1.6**, deste Edital.
- 6.7. TÍTULOS PROFISSIONAIS:** Os Títulos Profissionais, para fins de pontuação, serão considerados apenas as experiências profissionais registradas nos **últimos 10 (dez) anos** contados da data de publicação deste edital, **devendo ser comprovadas das seguintes formas:**
- 6.7.1. Se profissional na esfera pública:** Mediante apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, da **Declaração ou Certidão**, emitida pelo Órgão Público legalmente competente, contendo o **timbre** oficial de identificação, **assinada**, ou **apta à validação digital** com o devido código verificador, contendo o registro da **função** elencada no **Anexo I** deste edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o **início e término** com o **dia, mês e ano (DD/MM/AAAA)**. Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte.
- 6.7.2. Se profissional na esfera privada:** Mediante apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, física ou digital.
- 6.7.2.1. CTPS FÍSICA:** apresentar obrigatoriamente cópia:
- Das **páginas 1 e 2** (*frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador*). Em caso de existirem mais de uma CTPS, as cópias deverão ser apresentadas de todas as CTPS;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- b. Das **páginas que contiverem os contratos de trabalho** em experiências nas funções elencadas no **subitem 6.7 e Anexo I** deste edital e, quando for o caso;
- c. Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

**6.7.2.2. CTPS DIGITAL:** apresentar cópias idênticas às que forem obrigatoriamente exportadas em PDF por meio do **aplicativo *Carteira de Trabalho Digital*** na aba "*Enviar*" **ou no site do Ministério da Economia** por meio do *link* "*Imprimir Carteira*"

**6.7.3.** Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.

**6.8 Os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste Edital**, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (**CBO**) das respectivas funções exercidas, não serão pontuados.

**6.8.1.** Os Títulos apresentados, no dia 11 de dezembro de 2022, serão rigorosamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Londrina, e analisados a compatibilidade nos termos do **Anexo I**. E quando da eventual contratação, poderão ser solicitados a reapresentação de suas vias originais, se assim for necessário.

**6.8.2.** Não serão pontuados, conforme **subitem 6.2**, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagado, cópia com cortes, entre outros).

**6.8.3.** Serão aceitos, para fins de análise e pontuação, escolares/acadêmicos e profissionais, documentos que comprovem títulos emitidos em território nacional. Os títulos escolares/acadêmicos que forem emitidos em territórios estrangeiros só serão aceitos, para fins de análise e pontuação, caso tenham sido revalidados por Instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.

**6.9.** A nota da Avaliação dos Títulos Profissionais será composta por valores atribuídos para cada mês trabalhado, caso a experiência profissional esteja em concordância com a função inscrita no presente Teste Seletivo, nos termos do **Anexo I** deste edital.

## **7. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO**

**7.1.** Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), a Comissão Examinadora tornará público o **Edital com a relação das Notas obtidas pelos candidatos na Avaliação**, bem como o **Edital de Classificação Final** do Teste Seletivo, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final. Sendo a primeira, uma lista geral, contendo a pontuação de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros; a segunda, lista com a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira, lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros, cuja publicação está prevista para o **dia 02 de janeiro de 2023**, por meio de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.

- 7.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar recurso, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 04 de janeiro de 2023**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 7.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o **edital de Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo**, cuja publicação está prevista para o **dia 16 de janeiro de 2023**, nos termos do **item 10** deste edital.

### 8. **CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL**

- 8.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate:

- 8.1.1. Idade mais elevada;

- 8.1.1.1. Para fins de comprovação do **subitem 8.1.1**, o candidato deverá apresentar cópia e original do documento de identificação, na forma e prazo estabelecido no **subitem**

- 8.1.2.

- 8.1.2. Maior pontuação dos Títulos Profissionais.

### 9. **DOS RECURSOS**

- 9.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas, Edital de Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), e Edital de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos, publicados pelo Edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período de até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação**, por meio de formulário on-line, disponível especificamente durante as respectivas fases recursais, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>
  - 9.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente Teste Seletivo Simplificado, acima destacados, **serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais no site oficial** da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, aba Concursos Públicos (Prefeitura Municipal de Londrina/Testes Seletivos).
  - 9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- 9.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição, ou contra qualquer espécie de erro cometido pelo próprio candidato durante a participação do Teste Seletivo.
- 9.4. Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 9.1.**
- 9.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração, ou de revisão de resultado de recursos, ou recursos de recursos.
- 9.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.
- 9.7. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

### **10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. Divulgada as notas e classificação, transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos, o **Resultado Final do Teste Seletivo será Homologado**, por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cuja publicação está prevista para o **dia 16 de janeiro de 2023.**
- 10.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a **celebração de contrato administrativo**, conforme Minuta de Contrato constante no **Anexo VII** deste Edital, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.
  - 10.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência contratual, aplicando-se também os direitos do Regime Geral de Previdência Social, contidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.
  - 10.2.2. Integrarão as cláusulas do respectivo contrato administrativo os direitos e garantias contidos no artigo 10, da Lei Municipal nº 12.919/2019, data de início e término da vigência contratual, bem como o detalhamento das atividades a serem desempenhadas pelo contratado.
  - 10.2.3. Considerando o caráter da contratação, por tempo determinado em decorrência de necessidade temporária de excepcional interesse público, não será concedido aos contratados a possibilidade de trabalhos remotos, por quaisquer que sejam os motivos. Os trabalhos serão todos presencialmente
- 10.3. **O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente,** ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
  - 10.3.1. Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- 10.4.** A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 10.5.** Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Londrina reserva-se ao direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, além das vagas divulgadas neste edital.
- 10.6.** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação OBRIGATÓRIA dos seguintes requisitos:
- a. Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
  - b. Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
  - c. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
  - d. Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
  - e. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, na data da contratação;
  - f. Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
  - g. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
  - h. Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, nos termos do **subitem 10.9 deste edital**;
  - i. Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as próprias exceções constitucionais;
  - j. Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
  - k. Apresentar declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental;
  - l. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, determinado no respectivo edital de convocação, e em especial os elencados nos **subitens 1.6 e 1.8** deste edital.
- 10.7.** A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- 10.7.1.** A documentação que trata o subitem **10.6** deverá ser entregue na forma estabelecida no edital de convocação, obedecendo, se for o caso, o método de *upload* estabelecido no *layout* do Portal do Candidato, bem como deverá o candidato proceder o cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI quando solicitado.
- 10.7.2.** A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou não apresentação implicará na desclassificação do candidato ou extinção do contrato.
- 10.7.3.** Não poderá o candidato alegar perda ou extravio de documentos comprobatórios, em especial a formação escolar/acadêmica e a experiência profissional, **na data estabelecida para suas respectivas comprovações**, visto se tratar de ato único acerca da validade do requisito à função temporária e da pontuação conferida na fase da Avaliação de Títulos.
- 10.8.** Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo que for determinado no respectivo edital de convocação.
- 10.9.** Para fins de comprovação do requisito previsto no **subitem 10.6, alínea "h"**, deste edital, a aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e imediato início dos trabalhos nas funções específicas, como medida imprescindível e necessária à garantia e oferta de serviços públicos essenciais, **deverá ser comprovada** mediante a apresentação de **Atestado de Saúde Ocupacional original** emitido por médico do trabalho/médico examinador devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, contendo, no mínimo, as informações constantes no **Anexo V** deste edital, com data antecedendo em até 60 (sessenta dias) à data da convocação, **que ateste expressamente a aptidão do candidato para o exercício da respectiva função inscrita**, conforme rol de atividades constantes no **Anexo II**, parte integrante deste edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo que for determinado no respectivo edital de convocação.
- 11.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- 11.4.** As atividades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2023 serão desenvolvidas na Escola Municipal Ignêz Corso Andrezza, Rua John Lennon nº 78, Conjunto Habitacional Vivi Xavier, Londrina - Pr, e em outras unidades de ensino, caso se verifique a necessidade facilitar o acesso dos estudantes ao Programa.
- 11.5.** A carga horária para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2023, para as funções de Educador do Ensino Fundamental I – EJA (Língua Portuguesa e Inglesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza), Educador de Qualificação Profissional para Formação Técnica e para formação Específica, e Educador de Participação Cidadã, será cumprida de segunda a sexta-feira, das 18h00 às 22h00, e eventualmente aos sábados para execução dos projetos na unidade ensino especificada no subtem anterior, deste Edital.
- 11.6.** O Programa, também, prevê uma Capacitação / Formação Inicial para as funções de Educador do Ensino Fundamental I – EJA (Língua Portuguesa e Inglesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza), Educador de Qualificação Profissional para Formação Técnica e para formação Específica, e Educador de Participação Cidadã. **A capacitação é de caráter obrigatório**, e ocorrerá dentro do período de celebração do contrato de trabalho.
- 11.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato que serão devidamente publicadas** no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, reservando-se à Prefeitura do Município de Londrina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo edital de Convocação.
- 11.8.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação do Teste Seletivo, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 11.9.** Não serão acolhidos documentos e informações que estiverem com dados ilegíveis (borrados, rasurados, apagados, cópia com cortes, entre outros).
- 11.10.** O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.11.** Caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a Prestação de Contas ao TCE – PR, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018.
- 11.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, auxiliados pela Secretaria Municipal de Educação, e quando necessário, orientados pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Londrina.
- 11.13.** Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Tabela de Avaliações e Pontuações de Títulos;

Anexo II - Atribuições das Funções;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

Anexo III - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência;

Anexo IV - Laudo Médico Reserva para Pessoa com Deficiência;

Anexo V - Atestado de Saúde Ocupacional;

Anexo VI - Modelo de Protocolo de Entrega de Títulos (Comprovante de inscrição – captura de QR CODE);

Anexo VII - Minuta de Contrato.

**Londrina, 11 de novembro de 2022**

Julliana Faggion Bellusci  
**Secretária Municipal de Recursos Humanos**

Wagner Aparecido Pereira  
**Diretor de Desenvolvimento Humano**  
*(em exercício)*